



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 34/2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Em: 15 / 09 / 17

Assinatura

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32, inciso III, “a” da Lei Complementar nº 038/2000 c/c Art. 40, § 1º, III, “a” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **WILSON ANDRADE**, matrícula 1810, inscrito no CPF sob o nº 026.408.116-14, no cargo efetivo de Operador de Retro Escavadeira - SEDE, Nível 2012, Padrão P1, lotada na Coordenadoria de Obras, a partir de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 15 de setembro de 2017.

Eunice Geralda Coelho Abreu
Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva
FUMPREV